DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1658** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Departamento Tributário 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.278/2026
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o atendimento ao piso salarial dos servidores pertencentes ao Quadro dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que os ocupantes dos empregos públicos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS possuem direito de receber o piso nacional que foi fixado pela EC 120/2022.

CONSIDERANDO que o piso nacional passa de ser de, no mínimo, 2 salários mínimos conforme § 9º do artigo 198 da CF.

CONSIDERANDO que o Município deve respeitar o piso nacional das categorias regulamentadas.

CONSIDERANDO que a concessão de reposição salarial aos empregados públicos municipais e comissionados, do município de Gália/SP foi no importe de 10%, conforme estabelecido na Lei nº. 2.925, de 14 de janeiro de 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, com fulcro no art. 64, XIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diferenças salariais devidas aos servidores do Quadro de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, cujo salário é de R$ 2.097,01 conforme referência 01 do anexo III, da Lei Municipal nº 1.212/91, com relação ao valor do vencimento determinado no § 9º do artigo 198 da CF que é de 2 salários mínimos, hoje, R$ 3.242,00, cuja diferença apurada é de R$ 1.144,99 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com efeito retroativo a **01 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado pois já consta como Anexo no Decreto nº. 2.267/2026 de 21 de janeiro de 2.026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e possui efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Gália, 06 de fevereiro de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.521/2.026.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Processo Seletivo nº. 01/2.024, realizado nesta cidade, na data de 20 de abril de 2024, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Soleni Aparecida Cardozo da Silva	54.XXX.XX0	Professor de Educação Básica – Docência	21º

Artigo 2º - A candidata convocada na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Departamento Tributário

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO, IEPTB-SP E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO – IEPTB-SP

CONTRATADA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GÁLIA/SP

OBJETO Remessa à protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Município de Gália/SP, por seu Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

DATA DA ASSINATURA 15/12/2025

VIGÊNCIA: De 15/12/2025 a 15/12/2026

.....